



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA ARTE RUPESTRE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público o regulamento da eleição para escolha da arte rupestre símbolo que represente o município de Alcinópolis – MS.

Artigo 1º – Esta eleição destina-se à seleção da arte rupestre símbolo que represente o município de Alcinópolis – MS, estabelecendo os critérios para a sua utilização em qualquer objeto de comunicação.

Artigo 2º – A arte rupestre vencedora poderá ser utilizada em eventos que envolvam o Município, folders, cartazes, impressos, envelopes, sites, camisetas, banners, entre outros materiais de divulgação.

Artigo 3º – Qualquer pessoa que tiver interesse, independentemente de domicílio ou faixa etária, poderá participar da eleição da arte rupestre símbolo que represente o Município de Alcinópolis – MS.

Artigo 4º – O ato de votar constitui prova de aceitação, pelo candidato, de todas as condições da eleição nos termos das normas deste edital.

Artigo 5º – A escolha do símbolo será realizada através de eleição, durante 17 (dezesete) dias corridos, com início em 04/10/17 e término em 20/10/17, com votação “online” através do sítio oficial do município (<http://www.alcinopolis.ms.gov.br>), página oficial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS no Facebook e Página da Secretaria Municipal de Desenvolvimento no Facebook, bem como, presencialmente através de ficha de votação na Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS, bem como, na Escola Municipal Alcino Fernandes Carneiro.

§1º. – Para fins de votação presencial será fornecida para cada eleitor 01 (uma) cédula de votação em branco, bem como, ficarão afixadas em mural as imagens de 03(três) artes rupestres distintas previamente selecionadas por votação entre os membros das Secretarias de Desenvolvimento e Educação. O eleitor deverá escrever na cédula o número correspondente à figura que mais lhe agrada dentre as 03 (três) opções e depositá-la na

respectiva urna, presente nos locais de votação.

§2º – A votação “online” no sítio oficial conterà as 03 (três) imagens pré-selecionadas, onde o eleitor deverá selecionar a caixa correspondente à opção de voto e clicar no botão “Votar”.

§3º – A votação nas redes social (Facebook) da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, será apurando-se o total de “curtidas” em cada imagem, das 03 (três) opções que estarão disponíveis nas páginas.

Artigo 6º – Os votos serão apurados por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que deverão publicar o resultado final em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da eleição.

Artigo 7º – O resultado da eleição será divulgado no sítio oficial do município (<http://www.alcinopolis.ms.gov.br>), nas redes sociais, nos murais e demais meios de divulgação do Município de Alcinópolis – MS.

Artigo 8º – A divulgação do resultado final será no dia 23 de outubro de 2017.

Artigo 9º – A participação na Eleição sugere o conhecimento e aceitação, pelo eleitor, de todas as disposições desse regulamento.

Artigo 10 – A arte rupestre símbolo eleita representará o Município de Alcinópolis - MS, por tempo indeterminado sendo divulgado em forma editorial, publicitária, didática, administrativa, propaganda e outras, após a aprovação, pela Câmara Municipal, de Projeto de Lei Municipal a ser encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, exclusivamente para esta finalidade.

Artigo 11 – Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que são soberanas em suas decisões.

Artigo 12 – Cronograma:

Votação: 04 de outubro a 20 de outubro de 2017.

Apuração dos resultados: 21 de outubro de 2017.

Divulgação do resultado final: 23 de outubro de 2017.

Alcinópolis – MS, 03 de outubro de 2017.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

(a.) BRUNA BARBOSA
Secretária Municipal de Desenv. Pec., Agric., Tur. e Meio Ambiente

(a.) MARCIA IZABEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto





DECRETO N° 69/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Gestor do FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a previsão do art. 6º, da Lei Municipal nº 413/2017, de 27 de junho de 2017;

Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Gestor do FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados novos membros do Conselho Gestor do FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Clebiane Pereira Narcizo;
Nilva Aparecida de Souza;
Silmara Rulli;
Lucimar de Souza Rocha.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Leila Maria Caridade Barbosa;
Clemerson Rodrigues Cabral;
Vinicius Martins Rezende;
Luiz Cezar Ferreira de Melo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, de 04 de outubro de 2017.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ/MF: 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.061-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79556-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 98131-8803
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556
Filado a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TABULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO SIC
LTD. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -
SÃO PAULO (SP). CEP: 04563-090
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: 23.851.773/0001-67

Drogas?....
Diga não.

**DENGUE
PODE MATAR**

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



Alcinópolis – MS, 04 de outubro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do

presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade, fundamentada no inciso I e II do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104 “GRUPO SOCIEDADE BAILEIRA” para ANIMAÇÃO DA 42ª FESTA CULTURAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS NOS DIAS 06, 07 E 08 DE OUTUBRO DE 2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017.

VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104 “GRUPO SOCIEDADE BAILEIRA” VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(a.) MARCIA IZABEL DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



**TODOS
CONTRA
O CRACK**

!

Inclusive eu.